Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 | Ano VII | Edição nº 1230

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

"P O R T A R I A N. 478/2025"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **João Henrique Maia de Souza**, lotado no cargo de Secretário de Escola, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Ana Paula Cardoso**, lotada no cargo de Servidor Geral, a partir de 02 de janeiro de 2026.

III – Conceder **25 (vinte e cinco)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Alessandra Cristina de Souza**, lotada no cargo de Monitor Escolar e **Mayra Carolina Pereira de Oliveira** lotada no cargo de Monitor Escolar, a partir de 02 de janeiro de 2026.

IV – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Adriana Antônia Barbosa Vadinelli**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Adriana Aparecida Convento Vieira**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Adriana Ferreira Campos**, lotada nos cargos de Professor Docente II A - Fundamental (1º cargo) e Professor Docente II A - Infantil (2º cargo), **Ana Carolina Barbosa**, lotada no cargo de Professor Docente III – Inglês, **Ana Cláudia Antunes Franco**, lotada no cargo de Docente II A - Fundamental, **Ana Cláudia de Freitas Gomes,** lotada no cargo de Servidor Geral, **Camila Favaro Sanches Noboa**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Infantil**, Cláudia Aparecida Lima**, lotada nos cargo de Professor Docente II A (1º e 2° cargo), **Cristiane Gardim Lopes**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Cristiane Molitor da Fonseca**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Damaris de Mello Domingues**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Daniele Aparecida de Araújo,** lotada no cargo de Monitor Escolar**, Daniele de Camargo Santos Monteiro**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Deisy Gleiciane Ramires dos Santos**, lotada no cargo de Professor Docente II A-Fundamental, **Edilaine Cristina Teixeira**, lotada no cargo de Professor Docente II B, **Edlene Aparecida da Silva Caldeira**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Edmara Cintia Marcolino Bolher**, lotada no cargo de Docente II A - Fundamental, **Elaine Cristina Alves de Oliveira**, lotada no cargo de Docente III - Arte, **Elisangela M. de Souza Nunes**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Elizete Ferreira dos Santos Araújo**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Fundamental, **Fabíola de Azevedo**, lotada no cargo de Escriturária**, Geovana Natal**, lotada no cargo de Professor Docente II A (1º e 2 cargo), **Isabel Cristina Ferrari Rossi**, lotada no cargo de Professor Docente II (2ºcargo), **Isabel Cristina Leite Pontes**, lotada no cargo de Escriturário**, Jaqueline Ângela Firmino Antunes**, lotada nos cargo de Docente II B (1º cargo) e Professor Docente II A – Infantil (2º cargo), **José Carlos da Silva**, lotado no cargo de Docente III – Educação Física, **Josiane Aparecida Nunes Maia Dias**, lotada nos cargos de Professor Docente II A - Fundamental (1º cargo) e Professor Docente II A – Infantil (2º cargo), **Juliana Aparecida Vieira de Barros**, lotada no cargos de Professor Docente III – Educação Física (1º e 2º cargo), **Karina Aparecida Parra de Godoi**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, **Karina Fávaro Sanches Leme**, lotada no cargo de Professor Docente III - Arte, **Letícia Andrade Graça**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Infantil, **Márcia Cristina Cinel Mantovani**, lotada nos cargos de Professor Docente II A - Infantil (1º cargo) e Professor Docente II A – Fundamental (2º cargo), **Maria Cristina Mantovani**, lotada nos cargos de Professor Docente II B (1º cargo) e Professor Docente IV Especial (2º cargo) , **Maria Elisabete da Silva Mazza**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Infantil, **Maria Flávia Rossetto Nogueira Alves**, lotada no cargo de Docente II A – Infantil**, Maria Isabel Machado Reis**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Maria Márcia Mantovani**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Fundamental (2º cargo), **Michele Aparecida Flora Messias**, lotada no cargo de Docente II A - Fundamental, **Neide Aparecida Zalotti Brandt**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Raquel Maria Tersariolli**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Reinaldo do Nascimento Júnior**, lotado no cargo de Servidor Geral, **Roberta C. Greguer Viana**, lotada no cargo de Merendeira, **Roberto Fogaça dos Santos**, lotado no cargo Operador de Serviços Diversos, **Rosangela Aparecida Mesquita**, lotada no cargo de Monitor Escolar, **Rosângela Benediti de Oliveira**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Infantil (1° e 2ºcargo), **Sidney Pedro Dias**, lotado no cargo de Servidor Geral, **Silmara Elias Mazza**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Infantil e **Vilma Venâncio Gonçalves**, lotada no cargo de Merendeira, todos a partir de 02 de janeiro de 2026.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal

"P O R T A R I A N. 479/2025"

"Retifica a Portaria Nº 470/2025, que concede férias a servidores municipais.".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Retificar a Portaria nº 470/2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, exclusivamente no que se refere a servidora **Taluana Ferreira dos Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, corrigindo a data de início do gozo de

férias, que passa a constar da seguinte forma: Onde se lê: "... Taluana Ferreira dos Santos, lotada no cargo de Servidor Geral, a partir de 02 de janeiro de 2026." Leia-se: "... Taluana Ferreira dos Santos, lotada no cargo de Servidor Geral, a partir de 16 de janeiro de 2026."

II – As demais disposições da Portaria nº 470/2025 permanecem inalteradas.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de dezembro de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal

"P O R T A R I A N. 480/2025"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, de acordo com processo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, o servidor municipal **L.G.M.**, lotado no cargo de Coletor de Lixo, a partir de 08 de dezembro de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA 482/2025

"*Estabelece Cronograma do Processo de Remoção, Classificação de docentes efetivos e Atribuição de turmas e aulas aos docentes efetivos na sede de exercício, adidos, docente I, docente II, docente III e docente IV efetivos e Atribuição a docente I, docente II, docente III e docente IV classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 para o ano letivo de 2026.*"

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam assim definidas as datas e horários de Remoção, Classificação de docentes efetivos, Atribuição de turmas e aulas aos docentes efetivos, Atribuições para docentes adidos e Atribuição para docentes I efetivos e atribuição de afastamentos de docentes efetivos aos docentes classificados no processo seletivo nº03/2024 para o ano letivo de 2026, de acordo com o quadro:

Data e horário	Atividade	Forma	Responsável
Até 10h de 10/12/2025	Informar as salas e/ou aulas livres disponíveis para remoção.	Protocólo: Ofício à SME	Gestores das unidades Escolares.
10/12/2025	Divulgar as salas e/ou aulas livres para Remoção a todos os gestores da rede municipal para divulgação aos professores no mesmo dia.	Grupo WhatsAPP Gestores	Técnicas da SME
Até as 14h de 11/12/2025	Inscrição para remoção	Protocolo na Unidade Escolar: Inscrição em 2 vias	Docente II e III interessado em remover-se de sua Unidade Sede para outra, havendo vagas disponíveis. Gestores das unidades Escolares
11/12/2025 Até 16h	Encaminhar as inscrições para Remoção (em 2 vias) , nas quais devem cosntar pontuação do docente inscrito em dias trabalhados até 30/11/2025.	Protocolo das inscrições na SME	Gestores das unidades Escolares
12/12/2025 10h	Remoção de acordo com vagas disponiveis.	1- Classificação dos inscritos 2-Reunião presencial na SME com os inscritos e 3-declaração de remoção	Técnicas da SME e e Inscritos para o processo de remoção.
15/12/2025 Das 8h às 16h	Inscrição para classificação de docente II , III e IV.	Assinatura do Atestado do tempo de serviço para classificação no processo de atribuição na unidade sede.	Docentes II. III e IV efetivos na Sede. (inclusive os Recebidos pelo Processo de Remoção 2025)
16/12/2025 7h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof.ª Zely Meira Cacciolari	Registro e assinaturas em livro de atribuição.	Gestores das Unidades Escoalres e docentes efetivos na sede
16/12/2025 8h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof.ª Maria José França Nogueira		
16/12/2025 9h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEIEF Prof. Avelino Pereira		
16/12/2025 10h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEI Prof.ª Marieta Rolim de Moura.		
16/12/2025 11h	Atribuição de Classes e Aulas da EMEI Aparecida Matheus Rolim		
16/12/2025 12h30min	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Conceição Avellar Campos Brito		
16/12/2025 13h30min	Atribuição de Classes e Aulas da Creche Prof.ª Maria Julieta Zaloti	Registro e assinaturas em livro de atribuição.	Gestores e docentes efetivos na sede
16/12/2025	Após a atribuição na Unidade Sede: Ofício do gestor de cada Unidade Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, informando: 1- Lista de todas as turmas e ou aulas atribuídas na Sede aos respectivos docentes II, III e IV. 2- Salas livres, especificando turmas, período e horário deHTPC 3- Turmas de docentes II. III e IV efetivos titulares afastados, especificando turmas e /ou aulas, período, horário (no caso de docente III), horário de HTPC e tipo/período do afastamento. 4- Docentes adidos com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2025; 5- Docentes I com sala atribuída na Unidade escolar em 2025 com pontuação em dias trabalhados até 30/11/2025; 6- Aulas livres e de afastamentos de Educação Física, Arte e Inglês, especificando dia da semana, horário, turma, horário de HTPC e tipo/período de afastamento. 7- Docentes III que precisam completar carga, especificando quantidade de aulas atribuidas na Unidade sede e quantidade de aulas a serem completadas. 8- Docentes III com interesse em carga suplementar e pontuação em dias trabalhados até 30/11/2025; com requerimento anexo. 9- Docentes efetivos interessados em fazer permuta (com requerimento anexo)		
17/12/2025 8h	Permuta	Deferimento da SME e assinatura do Termo de Anuência entre as parte, no próprio requerimento	Técnicas da SME e Docentes efetivos que manifestem oficialmente interesse em trocar de classe e/ou Unidade de Exercício Art.40 da Lei 1844/2011

17/12/2025 9h	Atribuição aos Docentes declarados adidos	Classificação dos adidos Reunião presencial para atribuição Apresntação das turmas livres e de titulares efetivos afastados Assinatura em livro de atribuição e declaração de atribuição.	Técnicas da SME e Docentes declarados adidos informados pela Unidade Escolar.

Até 9h de 17/12/2025	Requerer substituição pelo artigo 57 da Lei 1844/2011	Protocolo do requerimento na SME.	Docentes efetivos, titulares de cargo interessados em afastar- se de sua classe e/ou escola para substituição pelo artigo 57 da Lei 1844/2011.
17/12/2025 10h30min	Atribuição de afastamentos pelo artigo 57 da Lei 1844/2011	Classificação dos requerentes Apresentação das turmas com titular efetivo afastado Reunião presencial Registro em livro de atribuição e declaração de atribuição	Técnicas da SME e Requerentes de afastamento pelo artigo 57 da Lei 1844/2011
17/12/2025 13h30min	Atribuição de aulas remanescentes Docentes I da Rede Municipal.	Classificação de Docentes I Apresentação de turmas Reunião presencial Registro e assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Técnicas da SME e Docente I da Rede Municipal de Educação.
17/12/2025 15h	Atribuição de aulas aos docentes III (inglês, Arte e educação Física) 1º -Completar carga (prioritariamente aulas livres) 2º- Carga Suplementar (afatamentos)	Classificação de docentes III Apresentação de turmas Reunião presencial Registroe assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Técnicas da SME e Docentes III, com Carga horária incompleta na Unidade Escolar e/ou com interesse manifestado em carga suplementar. O gestores deverão participar
18/12/2025 9h	Atribuição de turmas de docentes efetivos titulares afastados aos docentes I classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 (contrato).	Chamada por ordem classificação. Apresentação das turmas Reunião presencial Registro e assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Tecnicas da SME e Docentes classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 intressados em substituir (contrato) Os gestores poderão participar.
18/12/2025 12h30min	Atribuição de turmas de docentes efetivos titulares afastados aos docentes III (Arte) classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 (contrato).	Chamada por ordem classificação. Apresentação das turmas Reunião presencial Registro e assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Tecnicas da SME e Docentes III (Arte) classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 intressados em substituir (contrato) Os gestores deverão participar da atribuição
18/12/2025 14h	Atribuição de turmas de docentes efetivos titulares afastados aos docentes III (Educação Física) classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 (contrato).	Chamada por ordem classificação. Apresentação das turmas Reunião presencial Registro e assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Tecnicas da SME e Docentes III (Educação Física) classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 intressados em substituir (contrato) Os gestores deverão participar da atribuição
18/12/2025 15h	Atribuição de turmas de docentes efetivos titulares afastados aos docentes III (Inglês) classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 (contrato).	Chamada por ordem classificação. Apresentação das turmas Reunião presencial Registro e assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Tecnicas da SME e Docentes III (Inglês) classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 intressados em substituir (contrato) Os gestores deverão participar da atribuição.
18/12/2025 16h	Atribuição aos docentes IV classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 (contrato) de acordo com a demanda encaminhada pelas Unidades Escolares.	Chamada por ordem classificação. Apresentação da demanda Reunião presencial Registro e assinaturas em livro de atribuiçao e Declaração de atribuição	Tecnicas da SME e Docentes IV classificados no Processo Seletivo nº 03/2024.

Art. 2° - Ao organizar os horários das aulas das disciplinas de docentes III, os gestoresdas Unidades Escolares deverão garantir:

· a distribuição dessas aulas de terça a sexta feira, reservando a segunda feira para planejamento e organização dos HPSs pelo coordenador.

· **o máximo possível, de agrupamento de docentes I e II**, cuja as duas horas aulas consecutivas destinadas para Planejamento Semanal (HPS) com acompanhamento e orientação do coordenador pedagógico, deverão se efetivar no momento em que os alunos estarão sendo atendidos pelos docentes III.

Art. 3° - No caso dos Docentes III, para os quais forem atribuídas aulas em mais

de uma Unidade Escolar, ou carga suplementar, o cálculode 1/3 da carga para atividades extra classe (HTPC e HPS) será sobre o número total de aulas que deverá ser cumprida na Unidade em que tiver o maior número de aulas.

Art. 4º- Será estabelecido o mínimo de 3 (três) aulas semanais com aluno— ou blocos indivisíveis definidos pela Unidade Escolar — como carga horária mínima atribuível aos docentes III, para fins de organização pedagógica e observância da proporcionalidade entre horas de regência e horas de atividades extraclasse prevista na Lei Federal nº 11.738/2008.

§1º O mínimo previsto no caput poderá ser excepcionalmente flexibilizado quando indispensável para assegurar o atendimento aos estudantes e a continuidade do serviço público educacional, nos casos em que comprovadamente, não haja docentes habilitados ou contratados com disponibilidade para assumir a carga mínima.

Art. 5º- A proporção de horas extraclasse decorrente da carga horária atribuída seguirá a regra prevista no art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738/2008, aplicando-se o cálculo de 1/3 (um terço) da jornada total do docente para fins de cálculo da carga horária extraclasse, a divisão da jornada total por 3 (três) adotará o arredondamento sempre para cima para assegurar o mínimo de 1/3 extraclasse exigido pela lei; conforme tabela anexa.

Art. 6° - No caso de docentes readaptados aplica-se o contido no artigo 38 da Lei 1844/2011. O docente readaptado temporariamente, que no decorrer do ano, retornar a sua função (sala de aula), substituirá, se houver, na última turma atribuída a docente não efetivo, na Unidade Escolar. Não havendo, na Unidade Escolar,turma em substituição nessa condição, substituirá, se houver, na última turma atribuída a docente não efetivo na RedeMunicipal de Ensino. Não havendo, na Rede Municipal, turma em substituição nessa condição, ficará à disposição da Secretaria Municipalde Educação para substituições eventuais em qualquer Unidade Escolar, conforme a necessidade.

Art. 7° - O Docente para o qual foi atribuída aula e/ou turma, deverá apresentar a declaração de atribuição ao gestor (a) da Unidade Escolar para a qual foi designado no mesmo dia da atribuição.

Art. 8° - Para participação no processo de atribuição de aulas, o docente que **possua outro vínculo público ou pretenda exercer acúmulo legal de cargos** deverá obrigatoriamente apresentar **declaração de dias e horários** atualizada, emitida pelo órgão ou instituição onde mantém o outro vínculo funcional, contendo dias, turnos e carga horária semanal para análise da compatibilidade de horários e condição para a efetivação da atribuição, conforme o art. 37, XVI, da Constituição Federal. A ausência da declaração no ato da atribuição impedirá a formalização da carga horária pretendida.

Art. 9º - O reconhecimento da possibilidade de acúmulo legal de cargos, funções ou empregos públicos será formalizado por publicação **em órgão oficial do Município** de **ato decisório específico**, após análise da documentação apresentada e da verificação da compatibilidade de horários, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, constituindo condição para a efetivação da carga horária atribuída.

Art. 10º - Antes do início da atribuição oficial, o gestor deverá promover a **verificação preliminar da compatibilidade de horários** dos docentes efetivos que possuam outro vínculo público, assegurando-se quando possível, a organização das atribuições de modo a permitir o exercício regular do acúmulo **legal de cargos**, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal. A escolha do docente efetivo com outro vínculo não implicará prioridade sobre os demais, devendo apenas ser assegurada, **até a última turma existente no horário compatível com o outro vínculo que o servidor possui,** quando houver turmas disponíveis compatíveis.

Art. 11º A partir de 1º de fevereiro de 2026, as atribuições de turmas e aulas em substituição dos docentes efetivos afastados aos docentes classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 e/ ou Concurso Público vigente, em caráter temporário serão realizadas às terças-feiras, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação situada na avenida João Cardoso de Oliveira, nº 77, Centro, sempre que as substituições a afastamentos forem solicitadas oficialmente pelos gestores das Unidades Escolares até às 16 h da segunda feira anterior ao dia da atribuição;

Art. 12º - Serão atribuídas aos docentes classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 e/ou Concurso Público vigente, em caráter temporário, **somente as substituições decorrentes de afastamentos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias**, desde que informadas pelos gestores das Unidades Escolares à Secretaria Municipal de Educação até as 16h da segunda-feira anterior ao dia da atribuição; As substituições decorrentes de afastamentos **inferiores a 30 (trinta) dias)** serão atendidas por **professores contratados exclusivamente para substituições eventuais**, remunerados por aula efetivamente ministrada, conforme legislação municipal e normativas internas; A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar medidas excepcionai, desde que justificadas, quando necessário para garantir o atendimento aos estudantes.

Art. 13º- Nas atribuições semanais de aulas aos candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2024 e/ou Concurso Público vigente, realizadas em data e horário fixados pela Secretaria Municipal de Educação, a escolha das turmas disponíveis será iniciada pelo candidato melhor classificado presente no ato, seguindo-se a ordem decrescente de classificação, em razão do caráter presencial e concorrencial do procedimento. A ordem classificatória será observada a cada nova sessão, não havendo continuidade da lista a partir do último atendido, visando assegurar a preferência do candidato mais bem classificado, garantindo a observância dos princípios da meritocracia, impessoalidade, isonomia e eficiência, bem como a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 14º - Os candidatos participantes de atribuição **para contratação** em caráter temporário deverão **apresentar a documentação** exigida pelo setor de Recursos Humanos no prazo de **4 dias úteis** contados da data da atribuição e assinar o contrato no prazo estabelecido pelo setor de RH, sob pena de perda da vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique- se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar, 09 de dezembro de 2025.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

TABELA

Cálculo de 1/3 (um terço) da jornada total do docente para fins de cálculo da carga horária extraclasse (divisão da jornada total por 3 (três) adotará o arredondamento sempre para cima para assegurar o mínimo de 1/3 extraclasse exigido pela lei);

TOTAL	CÁLCULO	REGÊNCIA	EXTRA CLASSE
02	0,666	01	**01**
03	01	02	**01**
04	1,333	02	**02**
05	1,666	03	**02**
06	2	04	**02**
07	2,333	04	**03**
08	2,666	05	**03**
09	3	06	**03**
10	3,333	06	**04**
11	3,666	07	**04**
12	4	08	**04**
13	4,333	08	**05**
14	4,666	09	**05**
15	5	10	**05**
16	5,333	10	**06**
17	5,666	11	**06**
18	6	12	**06**
19	6,333	12	**07**
20	6,666	13	**07**
21	7	14	**07**
22	7,333	14	**08**
23	7,666	15	**08**
24	8	16	**08**
25	8,333	16	**09**
26	8,666	17	**09**
27	9	18	**09**
28	9,333	18	**10**
29	9,666	19	**10**
30	10	20	**10**
31	10,333	20	**11**
32	10,666	21	**11**
33	11	22	**11**
34	11,333	22	**12**
35	11,666	23	**12**
36	12	24	**12**
37	12,333	24	**13**
38	12,666	25	**13**
39	13	26	**13**
40	13,333	26	**14**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 35.000,00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal da

Câmara, um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado as seguintes verbas do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS....R$ 35.000,00

Artigo 2º-) O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas do mesmo orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00

Artigo 3º- Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerqueira César, em 03 de dezembro de 2025.

Jean Carlo Bento
Presidente
William Araújo
1º Secretário
Renan Vinícius L Gomes
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....

ATO DA MESA Nº 11/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal da Câmara, um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado as seguintes verbas do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Artigo 2º-) O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas do mesmo orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.. R$ 10.000,00

Artigo 3º- Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerqueira César, em 03 de dezembro de 2025.

Jean Carlo Bento
Presidente
William Araújo
1º Secretário
Renan Vinícius L Gomes
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....